



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil  
Subsecretaria de Gestão Corporativa  
Coordenação-Geral de Programação e Logística  
Coordenação de Logística  
Divisão de Contratos

## TERMO ADITIVO

**PROCESSO SEI N.º 13032.546585/2024-60**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2024,  
QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA  
FEDERAL DO BRASIL E A EMPRESA BRASIL DE  
COMUNICAÇÃO S/A. - EBC.

A UNIÃO, por intermédio da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), com sede na Esplanada dos Ministérios, bloco P, anexo A, 2º andar, Brasília-DF, CEP 70048-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0058-87, neste ato representada pelo Coordenador-Geral de Programação e Logística, substituto, Sr. Rommel de Freitas Elias Campos, nomeado pela Portaria RFB nº 2.450, de 29 de dezembro de 2022, publicada no DOU de 30 de dezembro de 2022, doravante denominada CONTRATANTE, e a EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC, inscrita no CNPJ nº 09.168.704/0001-42, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Lote s/n, Loja 1, 1º Subsolo, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, na Asa Sul, em Brasília/DF, CEP 70333-900, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada, nos termos do art. 59, inciso VI, do Estatuto Social da Empresa, por Delegação de Competência da Diretora de Administração, Finanças e Pessoas da EBC, pela Gerente Executivo de Orçamento, Finanças e Contabilidade, SONIA MARIA ALVES DE MEDEIROS, e, por Delegação de Competência dos atos da Presidência da EBC à Gerente de Negócios e Publicidade Legal, VINICIUS SÁ DE FREITAS tendo em vista o que consta no Processo nº 13032.546585/2024-60 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 24/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração e prorrogação contratual:
- 1.2. O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% do valor inicial do contrato, correspondente ao valor de R\$ 44.701,26, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 1.3. Prorrogação do prazo de vigência com início em 31/12/2025 e encerramento em 30/12/2026, com fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 2. CLAUSULA SEGUNDA – PREÇO

- 2.1. O valor total do aditivo com a alteração é de R\$ 268.207,56 (duzentos e sessenta e oito mil, duzentos e sete reais e cinquenta e seis centavos), sendo:
- 2.2. O valor de R\$ 44.701,26 (quarenta e quatro mil, setecentos e um reais e vinte e seis centavos), para atender o exercício de 2025.

2.3. O valor de R\$ 223.506,30 (duzentos e vinte e três mil, quinhentos e seis reais e trinta centavos), para atender o exercício de 2026.

### **3. CLAUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 170010/00001

Fonte de Recursos: 10320000000

Programa de Trabalho Resumido (PTRES): 171552

Programa de Trabalho: 04.122.0032.2000.0001 – Administração da Unidade

Elemento de Despesa: 339139.90 - Serviços de Publicidade Legal

Ação Orçamentária: 2000 – Administração da Unidade

Plano Orçamentário: 0002 – Administração da Unidade - RFB

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DA EXECUÇÃO**

4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação, conforme disposto no item 4.3 do Termo de Referência.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS**

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos do acréscimo de 25%, a partir da data de sua assinatura.

5.2. A prorrogação do contrato terá efeito a partir de 31/12/2025.

### **6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações PÚBLICAS (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E, por assim estarem plenamente de acordo, as Partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, é subscrito pelos representantes das Partes, para que produza seus legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Documento assinado eletronicamente

ROMMEL DE FREITAS ELIAS CAMPOS

Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

Documento assinado eletronicamente

SONIA MARIA ALVES DE MEDEIROS

Gerente Executivo de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Documento assinado eletronicamente

VINICIUS SÁ DE FREITAS

Gerente de Negócios e Publicidade Legal

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por **Rommel de Freitas Elias Campos, Coordenador(a)**, em 08/10/2025, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valdenir Massena Ferreira, Agente Administrativo**, em 08/10/2025, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Rezende Oliveira, Analista Tributário(a)**, em 08/10/2025, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **SONIA MARIA ALVES DE MEDEIROS, Usuário Externo**, em 08/10/2025, às 19:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Sá de Freitas, Usuário Externo**, em 10/10/2025, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **54556003** e  
o código CRC **EFA4178E**.

---

Referência: Processo nº 13032.546585/2024-60.

SEI nº 54556003